



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0775/2021-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

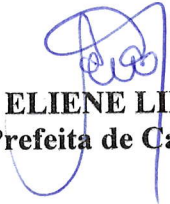
Ref.: Protocolo 4.054/2021, de 15/02/2021

Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021, que *Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após os trâmites de praxe.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0775/2021-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:

Senhores Vereadores:

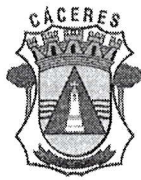
Temos a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 047, de 17 de junho de 2021, que *Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências*, apenso.

Mediante o envio do presente Projeto de Lei – PL, este Executivo vem atender ao pedido formulado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, através da Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres, que pleiteou a doação de área localizada na Avenida Brasil, Bairro Jardim Celeste, compreendendo a metragem de 1.000,00 m² e o perímetro de 130,00 metros (adjacente à Unidade do SESI e fundos com o Ministério Público Federal), conforme coordenadas estabelecidas em Croqui e Memorial Descritivo e descritas no artigo 1º do PL 047/2021.

A área, objeto de doação, destina-se à **construção de estrutura física da sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada - DUD de Cáceres**, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT.

Trata-se de área integrante do Centro Operacional de Cáceres - C.O.C , a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, contendo no bojo do Projeto de Lei as ressalvas e garantias de costume ao Município de Cáceres.

Para instrução do presente, com vista a subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos, também, o Croqui de localização e Memorial Descritivo da área, cópias anexas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0775/2021-GP/PMC - fls. 03

Tendo em vista a matéria revestir-se de relevante interesse público, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que deliberem e aprovem-na, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, após a tramitação de praxe.

Aproveitamos o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 17 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a doação, com encargos, de imóvel integrante do Patrimônio Municipal ao ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, para a finalidade que se especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a doar, com encargos, ao **ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT**, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, em face de relevante interesse público, consistente na **Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres - DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, uma área de terras, situada no perímetro urbano desta cidade, com Perímetro de 130,00 m (cento e trinta metros) e Área Total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), a ser desmembrada da Matrícula nº 8083, dentro dos seguintes limites e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.221.720,44m e E 428.021,79m; deste segue confrontando com a Avenida Brasil, e distância de 25,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 8.221.727,24m e E 428.045,84m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Industria (SESI), e distância de 40,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.221.688,75m e E 428.056,72m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 8.221.681,95 e E 428.032,66m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distancia de 40,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro”, conforme Memorial Descritivo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Todas as coordenadas descritas no *caput* estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00', fuso -21, tendo como Datum o SIRGAR2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º desta Lei será efetuada mediante as seguintes condições:

I. O donatário deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de Construção de Estrutura Física da Sede da Diretoria de



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Unidade Desconcentrada de Cáceres – DUD de Cáceres, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da publicação da presente Lei.

II. O donatário deverá concluir as obras, bem como a implantação das atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos, sendo que assumirá a posse com *animus de dono* imediatamente, responsabilizando-se pela limpeza e manutenção do local.

III. O ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT não poderá alterar a destinação do imóvel e a finalidade da doação, bem como transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos decorrentes da doação.

§ 1º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura de doação a ser lavrada.

§ 2º Ocorrendo motivo relevante, o ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT poderá solicitar ao Município a prorrogação do prazo para conclusão do prédio, estabelecido no inciso II deste artigo, desde que a solicite com 3 (três) meses de antecedência ao seu encerramento.

Art. 3º O inadimplemento pelo ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT dos encargos previstos nesta Lei, determinará a perda da doação do imóvel, com consequente reversão ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias que o donatário tiver realizado, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial e sem que caiba qualquer indenização ou ressarcimento.

Art. 4º A doação será efetivada mediante assinatura de Escritura Pública pelas partes. Não se efetivando a doação, a área permanecerá no patrimônio público municipal independentemente de indenização.

Art. 5º Correrão por conta do ESTADO DE MATO GROSSO/SEMA-MT, todas as despesas com a escritura de doação a ser lavrada, seu registro e averbações eventualmente necessárias.

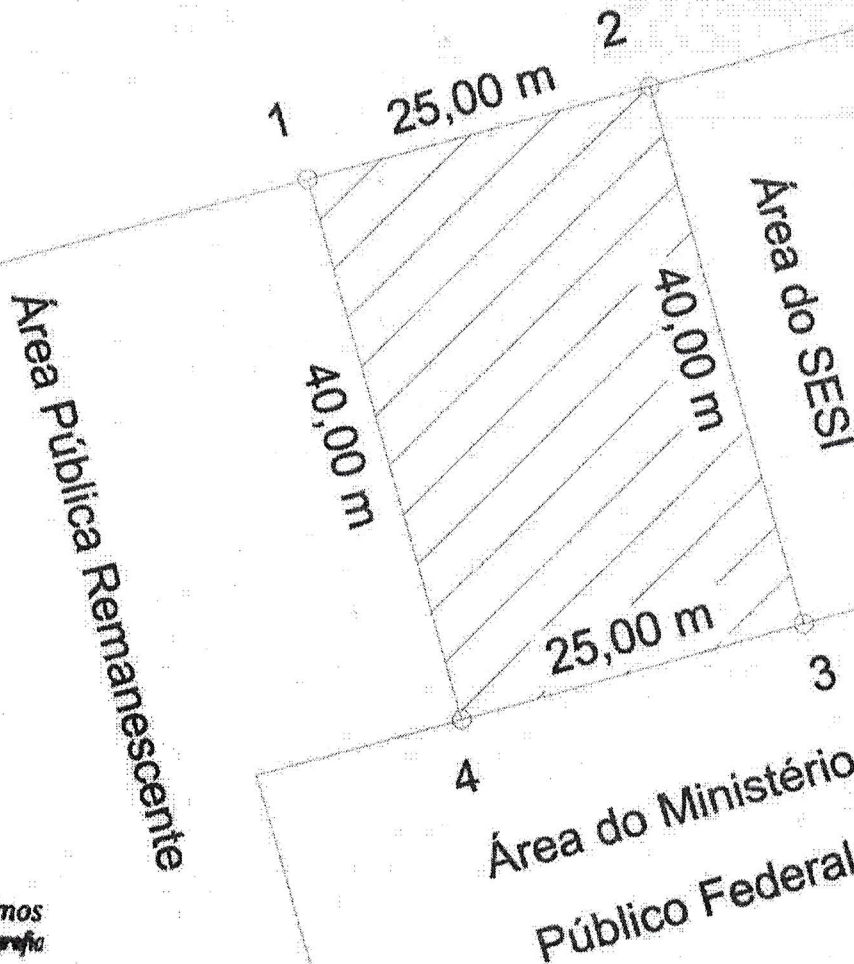
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 17 de junho de 2021.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres

Doação de Mapa Topográfico

AV. BRASIL



Anny Karoliny Neves Ramos
Coord. de Engenharia, Arq. e Topografia
Engenheira Civil
CREA - MT 035492

LADO	COORDENADAS (UTM)	EXTENSÃO (M)
1 - 2	428.021,79 E e 8.221.720,44 N	25,00
2 - 3	428.045,84 E e 8.221.727,24 N	40,00
3 - 4	428.056,72 E e 8.221.688,75 N	25,00
4 - 1	428.032,66 E e 8.221.681,95 N	40,00

PROPRIETARIA:

PREFEITURA DE CÁCERES
Mapa Topográfico

ÁREA: 1000,00 m²

ESC.: 1:500

UNIDADE: metro

DESENHO: Joaquim F. C. Neto
CREA-RN - 1300511249

DATA: Abril/2021

CIDADE - UF: CÁCERES - MT

ASSUNTO: LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE ÁREA URBANA, PARA POSSÍVEL DOAÇÃO A SEMA/MT

IMÓVEL E LOCAL: AVENIDA BRASIL, S/Nº - BAIRRO JD. CELESTE - COC - CÁCERES - MT

INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

R.T.: *Joaquim F. C. Neto*
Engenheiro Civil
CREA-RN - 1300511249

Joaquim F. C. Neto
Engenheiro Civil
CREA/MS 4439/D - V-MT 6827
RN 1300511249

MEMORIAL DESCRITIVO

(DOAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO)

Assunto: Levantamento altimétrico de área urbana, para possível doação à SEMA/MT

Proprietária: Prefeitura de Cáceres-MT.

Interessado: **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO** / Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

Local da área: Avenida Brasil, s/nº - COC, Bairro Jd. Celeste - Cáceres/MT

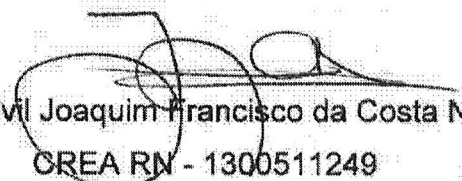
Perímetro: 130,00 m Área: 1.000,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1**, de coordenadas N 8.221.720,44m e E 428.021,79m; deste segue confrontando com a **AVENIDA BRASIL**, e distância de 25,00 m até o **vértice 2**, de coordenadas N 8.221.727,24m e E 428.045,84m; deste segue confrontando com o área do Serviços Social da Indústria (SESI), e distância de 40,00 m até o **vértice 3**, de coordenadas N 8.221.688,75m e E 428.056,72m; deste segue confrontando com o Ministério Público Federal (MPF), e distância de 25,00 m até o **vértice 4**, de coordenadas N 8.221.681,95 e E 428.032,66m; deste segue confrontando com área pública remanescente, e distancia de 40,00m até o **vértice 1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.


Anny Karoliny Neves Ramos
Coord. de Engenharia, Arq. e Topografia
Engenheira Civil
CREA - MT 035492

Cáceres 30 de abril de 2021.


Eng. Civil Joaquim Francisco da Costa Neto
CREA RN - 1300511249

Joaquim F. C. Neto
Engenheiro Civil
CREA/MS 4439/D - V-MT 6827
RN 1300511249